

**DECRETO Nº 105,
DE 08 DE MAIO DE 2017**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.257, de 09 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

02.020.001.23.692.0027.2129.3.3.90.36.00.00.100.....R\$ 16.000,00

TOTAL A SUPLEMENTARR\$ 16.000,00

Art. 2º- Para atender a despesa a que se refere o artigo 1º deste decreto, fica anulada no valor do crédito mencionado, a seguinte dotação orçamentária:

02.015.001.18.541.0034.2113.3.3.50.41.00.00.100.....R\$ 16.000,00

TOTAL A ANULAR.....R\$ 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 08 de maio de 2017.

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG

PUBLICADO(A) NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM: 09/05/17

Lei Municipal nº 1.983/13, de 15/05/13
Decreto nº 160/13, de 14/06/13

Responsável

Avimar de Melo Barcelos
Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal

Vânia Alves Estevão
Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

Camara Mun Brumadinho - 17-Mai-2017-10:27-000882-2/3